



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Regulamento de Concessão de Desconto para alunos Ingressantes 2024.2**

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para a Concessão de **Desconto para alunos Ingressantes 2024.2**, para os cursos de Graduação na modalidade presencial.

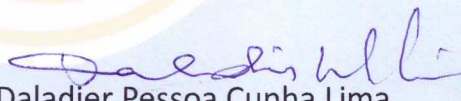
1. Os descontos apresentados neste Regulamento são aplicáveis exclusivamente para alunos ingressantes para o período de 2024.2 e que realizarem a matrícula entre os dias 06/06/2024 a 31/08/2024. Segue em anexo a tabela com os valores dos cursos.
2. Matrícula com valor promocional no período de validade da campanha de 06/06/2024 a 31/08/2024, com desconto de 90% (noventa por cento).
3. A Concessão de **Desconto para alunos Ingressantes 2024.2**, será concedida exclusivamente nas mensalidades, durante o período vigente do curso, exceto nas renovações de matrículas no início de cada período letivo.
4. Serão elegíveis, para a Concessão de **Desconto para alunos Ingressantes 2024.2**, os candidatos que não tenham matrícula ativa ou não tenham trancado ou cancelado sua matrícula nos cursos de graduação, na modalidade presencial, nos últimos 12 (doze meses), computados da publicação do presente Regulamento.
5. O desconto somente será concedido até a data de vencimento do boleto. Em caso de inadimplência de mensalidade(s), o aluno ficará sujeito ao pagamento dos encargos previstos no Contrato firmado com a Instituição de Ensino, calculados na forma indicada naquele instrumento.



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

6. A concessão de desconto não se aplica às disciplinas curriculares cursadas em regime de férias.
7. O presente Regulamento entra em vigor em 06/06/2024, data de sua publicação e terá vigência até 31/08/2024.
8. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria do UNI-RN poderá modificar o presente regulamento. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
9. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 06 de junho de 2024.

  
Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN



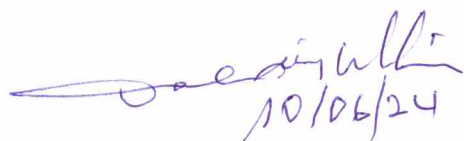


LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desconto para Alunos Ingressantes 2024.2

Curso / Mensalidade	Matrícula	Valor Integral	Valor Líquido	Desconto
Administração - (Matutino)	R\$ 84,68	R\$ 846,82	R\$ 469,22	44,59%
Administração - (Noturno)	R\$ 84,68	R\$ 846,82	R\$ 429,51	49,28%
Ciência Contábeis - (Matutino)	R\$ 96,14	R\$ 961,35	R\$ 469,22	51,19%
Ciência Contábeis - (Noturno)	R\$ 96,14	R\$ 961,35	R\$ 429,51	55,32%
Enfermagem - (Matutino)	R\$ 154,08	R\$ 1.540,76	R\$ 688,72	55,30%
Enfermagem - (Noturno)	R\$ 154,08	R\$ 1.540,76	R\$ 667,77	56,66%
Educação Física - (Matutino)	R\$ 117,39	R\$ 1.173,91	R\$ 642,72	45,25%
Educação Física - (Noturno)	R\$ 117,39	R\$ 1.173,91	R\$ 602,92	48,64%
Nutrição - (Matutino)	R\$ 137,41	R\$ 1.374,10	R\$ 750,26	45,40%
Fisioterapia - (Matutino)	R\$ 163,16	R\$ 1.631,60	R\$ 814,01	50,11%
Engenharia Civil - (Matutino)	R\$ 195,73	R\$ 1.957,26	R\$ 814,01	58,41%
Arquitetura e Urbanismo - (Matutino)	R\$ 193,91	R\$ 1.939,05	R\$ 833,99	56,99%
Redes de Computadores - (Noturno)	R\$ 79,47	R\$ 794,70	R\$ 406,49	48,85%
Sistema de Informação - (Noturno)	R\$ 102,97	R\$ 1.029,70	R\$ 406,52	60,52%
Direito - (Matutino e Noturno)	R\$ 159,35	R\$ 1.593,52	R\$ 1.035,78	35,00%
Psicologia - (Matutino e Noturno)	R\$ 137,41	R\$ 1.374,10	R\$ 893,16	35,00%

\* Valores condicionados para pagamento até o vencimento (05 de cada mês)

  
10/06/24